



Governo Municipal **Construindo**



Carazinho Para Todos

Of. N.º 246/11 - GPC

Carazinho, 16 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 133/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 133/11**, desta data, o qual Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, para apreciação sob o **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de Lei, para substituição de servidor do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho que exonerou-se em 08/09/2011. A solicitação da contratação em caráter de urgência se faz necessária em razão de que devemos ter no quadro funcional um servidor responsável nessa área, para termos o efetivo acompanhamento das ações de segurança no trabalho de nossos funcionários e também evitarmos problemas com a fiscalização do Ministério do Trabalho.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 25101m

21 SET 2011

DESTINAÇÃO:

Projetos

RECEBIDA EM:

21/09/11

mbu'

PROJETO DE LEI N.º 133, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara situação de emergência, autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2011.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90 e remuneração equivalente ao Grupo Técnico Científico – TC 05, do Quadro dos Servidores Efetivos, para atuar junto a Secretaria da Administração e Controle de Orçamento.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento de 2011 com a seguinte estrutura programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0502 - Setor Pessoal
05.02.04.122.0027.2015 - Manutenção Setor de Pessoal
xxxx/3319004000000 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 6.336,81

Art. 4º Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0502 - Setor Pessoal
05.02.04.122.0027.2015 - Manutenção Setor de Pessoal
129/3319004000000 - Vencimentos e vantagens fixasR\$ 6.336,81

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito



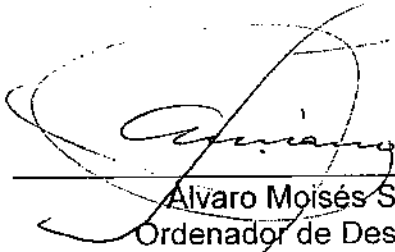
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 054/2011

Eu, ÁLVARO MOISÉS SANA, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 21 de setembro de 2011.



Álvaro Moisés Sana
Ordenador de Despesas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Nº. 054/2011

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO				
MOTIVAÇÃO: Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
Descrição da Situação:				
Contrato Emergencial de 01(um) Técnico em Segurança do Trabalho para a Secretaria Municipal de Administração e Controle de Orçamento				
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0001	LIVRE	6.936,81	20.811,45	0,00
TOTAL		6.936,81	20.811,45	0,00

II - COMPENSAÇÃO				
COMPENSAÇÃO: Redução permanente de Despesa				
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0001	LIVRE	6.936,81	20.811,45	0,00
TOTAL		6.936,81	20.811,45	0,00

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO:	0001	DESCRIÇÃO:	LIVRE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	RESULTADO FINANCEIRO
Janeiro	3.249.973,27		2.969.600,02		280.373,25
Fevereiro	4.168.336,08		4.499.963,77		-331.627,69
Março	2.898.668,77		2.247.413,84		651.254,93
Abril	2.862.118,24		3.206.463,97		-344.345,73
Mai	3.809.166,79		3.469.521,90		339.644,89
Junho	2.867.962,83		2.813.140,15		54.822,68
Julho	2.782.347,46		2.315.370,80		466.976,66
Agosto	3.474.473,69		2.544.767,26		929.706,43
Setembro**	2.747.501,29		2.553.737,71		193.763,58
Outubro**	2.787.104,76		2.506.202,75	0,00	280.902,00
Novembro**	2.702.927,41		2.510.879,60	0,00	192.047,81
Dezembro**	3.883.367,89		2.512.297,68	0,00	1.371.070,20
TOTAL NO ANO	38.233.948,47	0,00	34.149.359,46	0,00	4.084.589,01
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					-1.485.755,04
APORTE FINANCEIRO					900.000,00
SALDO FINAL					1.698.833,97

** Considera apenas D.O.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	1.698.833,97	1.698.833,97
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	41.521.303,00	46.691.113,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	41.521.303,00	46.691.113,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	1.698.833,97	1.698.833,97
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	20.811,45	0,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	20.811,45	0,00
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	1.698.833,97	1.698.833,97

IV - COMPATIBILIDADE COM PRA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA OPERAÇÃO	SALDO ATUAL	SALDO RESULTANTE	RESERVA
05.02.04.122.0027.2015.3319004000000.0001	XXXX	6.336,81	6.336,81	0,00	-
05.02.04.122.0027.2015.3319046000000.0001	131	600,00	6.791,29	6.191,29	-
VALOR TOTAL		6.936,81			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS			
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:			
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:	231,00	RESULTADO NOMINAL PREVISTO:	-2.383.863,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	94.666.966,75	101.892.000,00	107.994.000,00
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
Poder Executivo	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,81%	47,74%	49,18%
Poder Executivo	48,81%	47,74%	49,18%
ACRESCIMO NOS GASTOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
Poder Executivo	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,81%	47,74%	49,18%
Poder Executivo	48,81%	47,74%	49,18%

PARECER SOBRE O IMPACTO	
O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e no próximo subsequente, ressaltando-se que sua implementação possui saldos orçamentários suficientes.	
Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.	
Data de Elaboração: 21/09/2011	
 Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 14 de setembro de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Controle de Orçamento

Ref.: Valores salariais de contrato emergencial – impacto financeiro e orçamentário

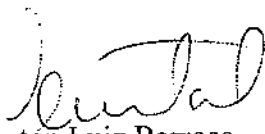
Sr. Cristian,

Abaixo seguem as informações sobre o custo salarial **mensal** de um servidor do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, que será criado para ser lotado junto à nossa Secretaria, para ser realizado o respectivo impacto financeiro e orçamentário que integrará o projeto de lei a ser enviado ao Legislativo:

1)	Cargo:	Técnico em Segurança do Trabalho
1.1)	Padrão:	Técnico Científico
1.2)	Quantidade de servidores	01
1.3)	Salário básico	R\$ 1.449,52
1.4)	Vale Alimentação	R\$ 200,00
1.5)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 318,89
1.6)	Custo mensal unitário	R\$ 1.968,41
1.7)	Custo salarial para 2011	R\$ 4.948,56
1.8)	Previdência sobre salário/2011	R\$ 956,68
1.9)	13º/2011 – 3/12	R\$ 362,38
1.10)	Previdência sobre o 13º/2011	R\$ 79,72
1.11)	Férias/2011 – 3/12	R\$ 483,17
1.12)	Previdência sobre férias/2011	R\$ 106,30
1.13)	Custo salarial para 2012 (9 meses)	R\$ 14.845,68
1.14)	13º/2012 – 9/12	R\$ 1.087,14
1.15)	Férias/2011 – 9/12	R\$ 1.449,52
1.16)	Previdência 2012	R\$ 3.428,11
1.17)	Previsão de contratação	6+6 meses-Contr. Emerg., a partir de outubro/2011
1.18)	Carga Horária	40 horas semanais
1.19)	Lotação	Secr. Mun.da Administração e Contr. Do Orçamento

OBS.: observamos que já havia previsão orçamentária para o pagamento desse profissional, pois o titular do cargo efetivo solicitou exoneração em 08/09/2011.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso
Chefe do Departamento de Pessoal
Matrícula n.º 5395